PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI No. 112 / 95

DATA: 22 de setembro de 1 995

SUMULA: Cria Ponto de Taxi.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 10. Fica criado Ponto de Taxi na Rua São Pedro, próximo ao Restaurante Jacob.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

Arlindo Cenci Prefeito Municipal